



PROPOSTA DE LEI n.º 100/XIII/3.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Exposição de Motivos

No âmbito das medidas enquadradas na defesa das pessoas economicamente mais vulneráveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta uma proposta com vista à criação da tarifa solidária de gás de petróleo liquefeito (GPL) engarrafado a aplicar apenas a clientes com carência socioeconómica.

Artigo 161º-E

Tarifa solidária para o gás de petróleo liquefeito engarrafado

1 – [...].

2 - A tarifa solidária de GPL engarrafado é regulamentada por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da energia, tendo em conta as seguintes regras e princípios:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) A adesão dos municípios ao regime da tarifa solidária concretiza-se pela adesão a um protocolo tipo aprovado por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da energia;

f) O GPL engarrafado a preço solidário é vendido pelo(s) operador(es) titular(es) de marca própria, selecionado(s) através de concurso público para todo o território do continente lançado pela DGEG em termos a definir por portaria aprovada dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da energia, a que compete a decisão de contratar;

g) [...];

h) Pode o Governo, através de um projeto piloto em número de municípios limitado, com a duração de um ano, testar a aplicação da tarifa solidária, em termos a definir por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da energia;

i) [...].



Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2017

As Deputadas e os Deputados,